THE PART PARTIES AND PARTIES A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO № 680, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.324.696,08 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e oito centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4301/2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.324.696,08 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 – GABINETE DO PREFEITO 01 – Gabinete do Prefeito 04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete
3.1.90.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do MilitarR\$ 288,82
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 01 – Secretaria da Administração
04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações PatronaisR\$ 940,97
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 0001 Livre
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 01 – Secretaria da Fazenda 04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO 01 – Secretaria de Obras
01 – Secretaria de Obras 04.122.0002.010.000 – Manutenção das Atividades de Secretaria de Obras
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações PatronaisR\$ 9.940,06

04.122.0062.1.016.000 - Ampliação e Conservação dos Cemitérios



4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
02 – Fundo Municipal de Habitação 16.482.0056.1.058.000 – Construção de Unidades Habitacionais e Urbanização de Lotes 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 01 – Secretaria de Educação 12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais 3.3.90.95.00.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de CampoR\$ 1.448,00 Fonte de Recursos: 0020 MDE
02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados 12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03 – Manutenção do FUNDEB 12.361.00452.2.097.000 – Manutenção de Atividades com o FUNDEB 3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE 01 – Secretaria de Agropecuária 04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL 01 – Secretaria da Saúde 10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde 3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
02 – Fundo Municipal da Saúde 10.302.0034.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 39.600,00 Fonte de Recursos: 4520 ESF Saúde da Família
10.303.0037.2.051.000 – Programa ACS 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais

CONTROL OF THE PARTY OF THE PAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

05 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0027.2.143.000 – Manutenção IGD – SUAS 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 01 – Secretaria da Indústria e Comércio 04.122.0002.2.033.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo 3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
10 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES 01 – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores 09.272.0030.2.008.000 – Fundo de Aposentadoria e Pensão 3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas
Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:
02 – GABINETE DO PREFEITO 01 – Gabinete do Prefeito 04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete 3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
03 – Fundo de Reaparelhamento dos Bombeiros 06.182.0029.2.157.000 – Manutenção das Atividades do FUNREBOM 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 01 – Secretaria da Administração 04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Dágina 2 da 9



04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 01 – Secretaria da Fazenda 04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
05 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO 01 - Secretaria de Obras 04.122.0002.2.010.000 - Manutenção as Atividades da Secretaria de Obras 3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
04.122.0002.2.010.000 – Manutenção as Atividades da Secretaria de Obras
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 2020 Fundo Especial do Petróleo 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 01 – Secretaria de Educação 12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 2020 Fundo Especial do Petróleo 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 01 – Secretaria de Educação 12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



12.361.0008.2.021.000 - Reforma, Manutenção e Construção de Prédios Escolares e
Quadras Esportivas 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
12.361.0044.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
12.361.0045.1.222.000 – Aquisição de Mobiliário para as Escolas
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
12.361.00452.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar – Manutenção
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 12.036,84 Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação - FNDE
12.361.00452.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar – Manutenção
3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 1.679,16 Fonte de Recursos: 1084 Transporte Escolar Estado
12.365.0045.1.233.000 – PAR Mobiliário – Infraestrutura Escolar
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
12.365.0039.1.223.000 – Apoio a Creches Brasil Carinhoso
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
4.4.90.51.00.00.00 – Otras e InstalaçõesR\$ 2.906,63
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
12.365.0039.1.225.000 – Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas
3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 16.500,00 Fonte de Recursos: 1115 Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas
12.361.00452.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar – Manutenção
3.3.90.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 45.094,31 Fonte de Recursos: 2020 Fundo Especial do Petróleo
03 – Manutenção do FUNDEB
12.361.00452.2.097.000 – Manutenção de Atividades com o FUNDEB 3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações PatronaisR\$ 1.818,69
3.3.90.95.00.00.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de CampoR\$ 9.372,00 Fonte de Recursos: 0031 FUNDEB



04 - Cultura e Desporto Amador 13.392.0051.2.145.000 - Promoção de Eventos Conforme Calendário 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	
O7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE O1 – Secretaria de Agropecuária O4.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL 01 – Secretaria da Saúde 10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
02 – Fundo Municipal da Saúde 10.301.0032.1.126.000 – Aquisição de Equipamentos em Geral 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	
10.301.0124.2.121.000 Reabilitação da Saúde 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	
10.301.0124.2.121.000 Reabilitação da Saúde 3.3.90.30.00.00.00 — Material de Consumo	
10.301.0032.1.216.000 – Próteses Dentárias	



3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
10.303.0129.2.141.000 – Qualificação do Serviço de Urgência e Emergência 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 18.482,10 Fonte de Recursos: 4170 SAMU Estado
10.301.0032.1.217.000 – Centro de Apoio Psicossocial 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
10.301.0032.2.139.000 – Manutenção do Pronto Atendimento Municipal 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0032.2.153.000 - Atenção Domiciliar - EMAD 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.301.0124.2.121.000 Reabilitação da Saúde 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil
10.303.0037.2.051.000 – Programa ACS 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais
10.301.0124.2.121.000 Reabilitação da Saúde 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
10.301.0032.2.139.000 – Manutenção do Pronto Atendimento Municipal 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0032.1.217.000 – Centro de Apoio Psicossocial 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
04 – Departamento de Assistência Social 08.240027.2.003.000 – Manutenção das Atividades do D.A.S. 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Dágina 7 da 8



Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

01 – Secretaria da Indústria e Comércio 04.122.0002.2.033.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias Secretária da Administração